



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE IBITIÚRA DE MINAS

DECRETO Nº 025 DE 10 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS NO FERIADO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais :

Considerando a necessidade de atendimento de saúde a população Ibitiúrense no feriado Municipal de 13 de maio de 2020, e considerando a situação de emergência em decorrência da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – covid-19”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde das 06h00min às 12h00min, no dia 13 de maio de 2020.

**Art. 2º** Fica determinado que o horário de funcionamento do ESF – Estratégia Saúde da Família das 07h00min às 22h00min, no dia 13 de maio de 2020.

**Art. 3º** Fica determinado que o horário de funcionamento da farmácia Municipal das 10h00min às 16h00min, no dia 13 de maio de 2020.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrário.

Ibitiúra de Minas, 10 de maio de 2020.

  
**Alexandre de Cássio Borges**  
Prefeito Municipal  
IBITIÚRA DE MINAS/MG